A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA

LEI Nº____

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado/ a abrir um Crédito Especial no valôr de NCR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinados a auxiliar os pequenos agricultôres na construção de barragens ou aguadas.

Art.2º- As despesas provenientes da aprovação da presente / lei correrão por conta da participação do imposto arrecadado pelo Instituto Brasileiro de reforma Agrária.

Art.3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigôr a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1968.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO